LEI N.º 2.236/2013

Cria vagas para os cargos de Escriturário, Assistente Social, Técnico em Enfermagem, Enfermeiro, Técnico em Higiene Dentária, Auxiliar Odontológico, Educador Social II e Engenheiro.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas novas vagas para os seguintes cargos:

a) 05 (cinco) vagas para o cargo de Escriturário, Padrão 09, Ref. A, Código 103 do Grupo Ocupacional ADE, passando de 35 vagas para 40 vagas.

b) 03 (três) vagas para o cargo de Assistente Social, Padrão 13, Ref. A, Código 403 do Grupo Ocupacional SBS, passando de 08 vagas para 11 vagas.

c) 08 (oito) vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 11, Ref. A, Código 404, do Grupo Ocupacional SBS, passando de 14 vagas para 22 vagas.

d) 05 (cinco) vagas para o cargo de enfermeiro Padrão 13, Ref. A, Código 406, do Grupo Ocupacional SBS, passando de 8 vagas para 13 vagas.

e) 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Higiene Dentária, Padrão 11, Ref. A, Código, 412, do Grupo Ocupacional SBS, passando de 2 vagas para 3 vagas.

f) 02 (duas) vagas para o cargo de Educador Social II, Padrão 11, Ref. A, Código 518, Grupo Ocupacional TCP, passando de 6 vagas para 8 vagas.

g) 004 (quatro) vagas para o cargo de Auxiliar Odontológico, Padrão 09, Ref. A, Código 417, Grupo Ocupacional SBS, passando de 7 vagas para 11 vagas

h) 01 (uma) vaga para o cargo de engenheiro, padrão 15, ref. A, código 507, Grupo Ocupacional TCP, passando de 4 vagas para 5 vagas.

Art. 2º. Em conseqüência do disposto no art. 1º desta lei, passa para 627 (seiscentos e vinte e sete) a quantidade de vagas nos cargos de provimento efetivo de pessoal do município, com exceção do quadro do magistério.

Art. 3º. Fica alterado o anexo III, integrante da Lei 1.091/94 de 08 de agosto de 1994.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de maio de 2013.

Omar Raimundo Picheth Neto
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO III

Classificação dos Cargos de Provimento Efetivo nos padrões de vencimentos com a localização nos grupos ocupacionais (GO), n.º de vagas (QTD).

PADRÃO/CARGOS	GO	QTD
PADRÃO 01		
Inspetor de Alunos	ADE	25
PADRÃO 02		
PADRÃO 03		
Monitor de Creche	OPR	30
Escriturário Auxiliar	ADE	12
Agente Comunitário de Epidemia	SBS	06
PADRÃO 04		
Auxiliar de Serviços de Oficina	OPR	07
Agente Comunitário	SBS	70
PADRÃO 05		
PADRÃO 06		
Tributador I	ADE	04
Bibliotecário	ADE	02
PADRÃO 07		
Inseminador	TCP	01
PADRÃO 08		
PADRÃO 09		
Escriturário	ADE	40
Fiscal Tributário I	ADE	09
Operador de Microcomputador	ADE	06
Tributador II	ADE	03
Motorista	OPR	50
Secretária Escolar	ADE	20
Borracheiro	OPR	02
Auxiliar Odontológico	SBS	11
PADRAO 10		
Auxiliar de Enfermagem	SBS	65
Operador de Máquinas e Equipamentos	OPR	42
Operador de Raio X	SBS	02
Agente de Vigilância Sanitária	SBS	06
Educador Social I	OPR	09
PADRÃO 11		
Técnico em Contabilidade	TCP	01
Técnico em Higiene Dentária	SBS	03

Técnico em Enfermagem	SBS	22
Fiscal Tributário II	ADE	05
Técnico Agrícola	TCP	06
Eletricista	TCP	08
Técnico em Administração	TCP	14
Desenhista	TCP	02
Tecnólogo	TCP	05
Protético	TCP	02
Educador Social II	TCP	08
Técnico em Segurança do Trabalho	TCP	01
PADRÃO 12		
Administrador	TCP	17
Economista	TCP	01
Fiscal de Obras e Tributos	TCP	02
Fiscal de Obras e Posturas	TCP	02
Radiologista	SBS	02
Profissional de Educação Física	SBS	02
PADRÃO 13		
Assistente Social	SBS	11
Enfermeiro	SBS	13
Fonoaudiólogo	SBS	02
Psicólogo	SBS	06
Fisioterapeuta	SBS	04
Nutricionista	TCP	02
Terapeuta Ocupacional	SBS	01
PADRÃO 14		
Arquiteto	TCP	02
Bioquímico	SBS	02
Farmacêutico	SBS	04
Veterinário	TCP	03
PADRAO 15		
Advogado	TCP	02
Contador	TCP	03
Dentista	SBS	14
Engenheiro	TCP	05
PADRÃO 16		
Médico	SBS	19
PADRÃO 17		
Enfermeiro Plantonista	SBS	04
PADRÃO 18		
Médico Plantonista	SBS	05
TOTAL		627